DocuSign Envelope ID: 3E13DD2E-2A91-4D0E-9E7E-52242DD63632

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/ME nº 20.082.573/0001-19

COMUNICADO AO MERCADO

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, na qualidade de Administradora do **PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 20.082.573/0001-19 ("Fundo"), nos termos do Regulamento do Fundo e da Instrução CVM nº 578 e 579 de 30 de agosto de 2016, vem, pelo presente Comunicado ao Mercado, informar aos cotistas do Fundo acerca de correspondência recebida nesta data da Porto Sudeste do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.310.839/0001-38 ("Porto Sudeste"), cuja cópia integral encontra-se no Anexo I da presente comunicação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso compromisso com a divulgação e transparência das informações relativas ao Fundo.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos nos contatos fip@brltrust.com.br; e (11) 3133-0350.

DocuSigned by:
Daniela Bonifacio
6D2AE9CC1C2045E...

São Paulo, 10 de julho de 2020.

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

DocuSign Envelope ID: 3E13DD2E-2A91-4D0E-9E7E-52242DD63632

Itaguaí, 10 de julho de 2020.

A
PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

At.: BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Rua Iguatemi, 151, 19.º andar
São Paulo, SP

Ref.: Renegociação financeira da Porto Sudeste do Brasil S.A. e Pedido de Convocação de Assembleia Geral de Titulares do Título PSVM 11

Prezados Senhores,

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A., sociedade anônima, com sede no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Felix Lopes Coelho, n.º 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 5 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.310.839/0001-38 ("Porto Sudeste"), vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., na forma de seu estatuto, expor e requerer o quanto segue:

1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos na presente comunicação terão os significados a eles atribuídos na "escritura particular de emissão de títulos de remuneração variável baseados em *royalties",* assinada pela PORTO SUDESTE V.M. S.A., companhia aberta, com sede no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Felix Lopes Coelho, n.º 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 5 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 18.494.485/0001-82 ("Porto Sudeste VM" ou "Companhia") em 30 de dezembro de 2014 ("Escritura dos Títulos PSVM11").

2. Em resposta à questionamento da Companhia, que foi objeto de comunicado ao mercado divulgado pela Porto Sudeste VM em 9 de julho de 2020, informamos acerca do estado do processo de negociação com os credores financeiros da Porto Sudeste ("Negociação"), enunciando os seguintes fatos:

(i) a Porto Sudeste assinou, uma extensão do contrato de standstill com relação à Dívida Sênior da CESCE, conforme definido na escritura de emissão dos Títulos PSVM11, de forma que o período de standstill, de início até 14 de junho de 2020 (inclusive), foi estendido até 14 de agosto de 2020 (inclusive), podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos de 30 (trinta) dias até 14 de outubro de 2020 (inclusive) ("Standstill CESCE");

(ii) a Porto Sudeste continua em negociação para assinatura de contrato de standstill similar com relação à Dívida Sênior BNDES, conforme definido na escritura de emissão dos Títulos PSVM11, para cobrir o período compreendido entre 15 de maio de 2020 (inclusive) até 14 de outubro de 2020 (inclusive) ("Standstill BNDES"), exceto pelo contrato de repasse celebrado com o Banco Bradesco S.A. para o qual já foi celebrado, em 30 de junho de 2020, aditivo contratual refletindo a suspensão do pagamento durante o período aqui indicado;

DocuSign Envelope ID: 3E13DD2E-2A91-4D0E-9E7E-52242DD63632

(iii) no bojo da Negociação do Standstill BNDES, considerando a necessidade de conferir tratamento equitativo aos credores, a Porto Sudeste deixou de efetuar os pagamentos do serviço da dívida (juros e amortização do principal) relacionado à Dívida Sênior BNDES, cujos vencimentos ocorreram em 15 de maio de 2020 e em 15 de junho de 2020;

(iv) a Porto Sudeste e os credores da Dívida Sênior BNDES continuam a negociar ativamente os termos finais do contrato e, nesse contexto, não houve qualquer declaração de vencimento antecipado por parte dos credores da Dívida Sênior BNDES; e

(v) a diretoria da Porto Sudeste monitora diariamente a situação de forma a mapear potenciais consequências e a Companhia manterá o mercado informado dos ulteriores desdobramentos.

3. Além disso, nesta sexta-feira, 10 de julho de 2020, a Companhia divulgou comunicado ao mercado informando que recebeu notificação de investidores titulares de cotas do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("PSR-FIP") — sendo que o PSR-FIP é titular de títulos de emissão da Porto Sudeste, emitidos no âmbito da "Escritura Particular de Emissão de Títulos de Remuneração Variável Conversíveis em Ações" ("Títulos Port11") —, por meio do qual os signatários requereram que sejam convocados os titulares dos títulos de remuneração variável de emissão da Companhia ("Títulos PSVM 11"), para, reunidos em assembleia geral, deliberar acerca da obrigação da Companhia lançar oferta pública de aquisição dos Títulos PSVM 11, nos termos das Cláusulas 7.1."b", 8.1 e 10.1 da "Escritura Particular de Emissão de Títulos de Remuneração Variável", firmada pela Companhia em 30 de dezembro de 2014 ("Escritura").

4. Segundo a notificação recebida, os Acionistas Controladores (conforme definido na Escritura) teriam, supostamente, se tornado titulares, de forma direta ou indireta, de Títulos Port11, representativos de mais de 90% (noventa por cento) dos Títulos Port11. De acordo com os notificantes, esse fato geraria a obrigação da Porto Sudeste VM lançar oferta pública para adquirir a totalidade dos Títulos PSVM 11 em circulação, consoante disposto na Cláusula 10.1 da Escritura.

5. Em resposta à indagação da Companhia, a Porto Sudeste informou que não há Acionistas Controladores (conforme definido na Escritura) que sejam titulares, de forma direta ou indireta, individualmente ou em conjunto, de Títulos Port11 representativos de mais de 90% (noventa por cento) do total de Títulos Port11.

6. Desse modo, visto que o patamar previsto na Cláusula 10.1 da Escritura não foi atingido, nem a Companhia, nem a Porto Sudeste, estão obrigadas a lançar oferta pública para aquisição da totalidade dos Títulos PSVM 11, ficando prejudicada qualquer convocação de assembleia geral dos titulares dos Títulos PSVM 11 para deliberar sobre o assunto.

DocuSign Envelope ID: 3E13DD2E-2A91-4D0E-9E7E-52242DD63632

Sendo o que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração, ficando a Porto Sudeste à disposição para prestar esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

PORTO SUDESTE S.A.

Luis Guilherme Caiado Sodre
Diretor de Operação
Porto Sudeste do Brasil S/A

Nicolau Gaeta	Luis Guilherme Caiado Sodre
Diretor Financeiro	Diretor de Operações